

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600189-17.2020.6.12.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

EDITAL 00009

A Excelentíssima Senhora Camila de Melo Mattioli Pereira, Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 11 - PP 06001891720206120023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ÁGUA CLARA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
11112	ANGÉLICA FREITAS MACIEL BARRETO	MISSIONÁRIA ANGÉLICA BARRETO	06002004620206120023
11111	CELSO PEREIRA DE ABREU	CELSO ABREU	06002048320206120023
11177	DUGUAY VIEIRA FERNANDES	DUGUAY	06001918420206120023
11159	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	JAQUELINE DO NÚCLEO	06002073820206120023
11123	JOÃO PAULO SILVA TAVARES	JOÃO TAVARES	06002013120206120023
11011	NIVALMIDO DA ROCHA RIBEIRO	BRANCO DO MINERVINO	06002056820206120023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, para publicação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 23ª Zona Eleitoral, em 26 de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei, devidamente autorizado pela Portaria nº 3/2020 TRE/ZE023.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600194-39.2020.6.12.0023

PROCESSO : 0600194-39.2020.6.12.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600194-39.2020.6.12.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

EDITAL 00007

A Excelentíssima Senhora Camila de Melo Mattioli Pereira, Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo 14 - PTB 06001943920206120023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de ÁGUA CLARA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14222	CASSIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA	CASSIA LIMA	06002325120206120023
14797	DIRCE DE LOURDES FERREIRA MARQUES	LOURDES DO NÚCLEO	06002299620206120023
14014	EDENILSON MESQUITA DA SILVA	DU BOIADEIRO	06002151520206120023
14123	JOSÉ PELEGRINI PUERTAS	PELEGRINI DA PANTANAL	06001952420206120023
14789	JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR JOÃO PAULO	06002316620206120023
14000	LUAN FELIPE QUEIROZ CORSINO	LUANNA GOULART	06002169720206120023
14012	MARIZETE FERREIRA DE SANTANA SILVA	BETY	06001960920206120023
14555	NADIR PEREIRA	PEREIRA	06002308120206120023
14567	RICARDO MOREIRA DA COSTA	RICARDO	06002126020206120023
14077	UBIRAJARA CESAR TUPINAMBÁ	BIRA DO AR	06001979120206120023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).

E para que se lhe dê ampla divulgação, expediu-se o presente edital, para publicação no DJE (Diário da Justiça Eletrônico), do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE/MS.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, 23ª Zona Eleitoral, em 26 de setembro de 2020. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei, devidamente autorizado pela Portaria nº 3/2020 TRE/ZE023.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600171-93.2020.6.12.0023

PROCESSO : 0600171-93.2020.6.12.0023 REGISTRO DE CANDIDATURA (INOCÊNCIA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : Unidos pelo Desenvolvimento de Inocência 55-PSD / 25-DEM

REQUERENTE : DEMOCRATAS - INOCENCIA - MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

JUSTIÇA ELEITORAL

023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600171-93.2020.6.12.0023 / 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

REQUERENTE: UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO DE INOCÊNCIA 55-PSD / 25-DEM, DEMOCRATAS - INOCENCIA - MS - MUNICIPAL, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 00008

A Excelentíssima Senhora Camila de Melo Mattioli Pereira, Juíza Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo Unidos pelo Desenvolvimento de Inocência (PSD, DEM) 06001719320206120023, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de INOCÊNCIA.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS	TONINHO DA COFAPI	06001744820206120023
Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25	ADAIR APARECIDO DE FREITAS	PROFESSOR ADAIR	06001736320206120023

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Nos termos do art. 34, § 1º, I, da Resolução TSE nº 23.609/2019, da publicação deste Edital no DJE/MS, passa a correr o prazo de 02 (dois) dias, para que o candidato escolhido em convenção requeira individualmente o registro de candidatura, caso o partido político ou coligação não o tenha requerido, na forma prevista no art. 29, desta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 4º).